
PROJETO DE LEI Nº 007/2024

EMENTA: ALTERA A LEI 762
DE 15 DE AGOSTO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Vereadores de São Caetano, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação, o seguinte:

ART 1 – O ART 2º da lei 762 de 15 de agosto de 2022 será acrescido do § 3º com a seguinte redação:

“ § 3º - os cargos de que tratam este artigo farão jus ao terço de férias em caráter proporcional a 1/12 para cada mês em que trabalhar pelo menos 15 dias.”

ART 2 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Caetano, 08 de Abril de 2024

ABRAÃO CAETANO DA SILVA
Presidente